

# Briga agora é por tributos

Governo acha fatia proposta por Cabral magra demais

CESAR FONSECA  
Da Editoria de Economia

A reforma tributária proposta pelo projeto de Constituição do deputado Bernardo Cabral entrou definitivamente em rota de colisão com o Governo. A equipe econômica oficial elaborou um documento prevendo o caos financeiro caso o projeto seja aprovado. Os constituintes porém rebatem que o Governo está fazendo alarde à toa. No fundo o que está em jogo, segundo o deputado Fernando Coelho um dos defensores intransigentes da reforma tributária, é o poder de distribuir dinheiro. E como a União perderá poder sobre distribuição de recursos está naturalmente insatisfeita.

Não está em jogo, segundo documento elaborado pela equipe econômica apenas a mudança do perfil da federação porque é falsa a discussão entre o que seja União forte e Estado autoritário. A experiência internacional mostra clara tendência ao fortalecimento do Governo central, uma ex-

gência decorrente da necessidade de concentrar recursos em ações de interesse nacional o que mais se justifica em países com grandes desequilíbrios com o Brasil. A União sempre foi forte no País.

Os parlamentares não vêem prejuízos. Apenas consideram que haverá democratização na distribuição dos recursos de forma a permitir que os Estados e Municípios disponham de condições de executar uma política de acordo com os interesses regionais. Essa possibilidade está, hoje, bloqueada em face da excessiva centralização tributária.

Na prática, o perfil da arrecadação nacional mudará consideravelmente. Hoje, do total de arrecadação tributária, a União fica com 45 por cento, os Estados com 37 por cento e os municípios com 17/18 por cento. Aprovada a proposta contida no projeto Cabral, a nova estrutura tributária ficará assim: à União caberá 35 por cento; aos governos estaduais 37 por cento e aos municípios 18 por cento.

## Documento prevê caos financeiro

O documento elaborado pela equipe econômica do Governo e colocado à disposição dos constituintes considera que há entre as bancadas do Norte Nordeste e Centro-Oeste a sensação de que são vitoriosas na nova partilha de recursos prevista no projeto da nova Constituição, uma vez que suas regiões serão as principais beneficiárias dos Fundos de Participações dos Estados e municípios (44 por cento da arrecadação do IPI e do IR) e destinatárias exclusivas do Fundo Especial (3 por cento do IPI e do IR).

Isso, considera o documento oficial, conspira contra os interesses dessas regiões, por paradoxal que possa parecer. Primeiro, porque enfraquece a União, reduzindo brutalmente a sua capacidade de investir e de promover a diminuição de desigualdades regionais e, segundo, porque o novo sistema tributário deixando aos Estados a liberdade de fixarem alíquotas máximas do ICM nas operações internas, pode acabar ou reduzir drasticamente a receita do IPI.

A União, diz o documento, já vive um virtual esgotamento financeiro e a nova partilha poderá ser o golpe de misericórdia. Será muito difícil transferir encargos aos Estados e municípios, principalmente

quando isso envolver pessoal (que é a parte mais pesada). Com o novo sistema, continua o documento de tributos e repartição de receitas a União deterá apenas 35 por cento, ou talvez menos, do bolo tributário nacional, o menor dos últimos 30 anos e provavelmente da história do País. Atualmente essa participação é de cerca de 45 por cento e já alcançou em 50 por cento.

Essa queda ocorrerá numa época em que desapareceu a poupança externa e praticamente se esgotou a possibilidade de expandir a dívida interna, que cresceu desmesuradamente nos últimos anos, especialmente a partir de 1982, quando a dívida externa do setor público começou a se transformar em dívida do Tesouro Nacional. O preço dessa situação, qual seja uma carga enorme de juros vem sendo pago através de uma redução da carga tributária líquida que hoje é de apenas 10 por cento do PIB (17 por cento no início da década de 70).

o ajustamento da União ao novo sistema, que promoverá a maior descentralização de receitas já vista no País, terá, segundo o documento oficial, que ser feito por uma substancial redução dos gastos porque é impossível substituir totalmente a perda com aumento de carga tributária.

O Governo, prevê o documento, deverá reduzir as transferências não constitucionais feitas através da Seplan e dos convênios dos ministérios setoriais, diminuirá os investimentos do Governo Federal nos Estados e municípios e cortará drasticamente as operações de fomento hoje a cargo da União como crédito rural e as exportações, compra de trigo, do açúcar, do café e dos produtos amparados pela política de preços mínimos. As regiões mais pobres serão as mais afetadas.

Com a liberdade dos Estados para fixar a alíquota interna do ICM a tendência será a redução ou mesmo o desaparecimento do IPI, pois a seletividade passaria a ser feita a nível estadual. Os Estados não resistirão a elevar a alíquota do ICM sobre produtos industrializados como veículos, cigarros e bebidas, hoje responsáveis por cerca de dois terços de arrecadação do IPI. Para não quebrar esses e outros setores, a União, destaca o documento, não terá alternativa que a de reduzir ou mesmo eliminar o IPI.

O estudo oficial conclui que o novo sistema de tributos e de repartição de recursos é uma grande armadilha em que cairão as regiões mais pobres do País e poderá levar ao caos.

## União não perde, diz deputado

O Governo não tem razão, segundo o deputado Fernando Coelho (PMDB-PE), quando diz que haverá o caos econômico caso seja aprovada a nova reforma tributária preparada pela Constituinte. Ocorrerá uma redução do montante de recursos à sua disposição, consequência natural do processo de descentralização dos encargos, mas ele continuará arrecadando os impostos que antes arrecadava. Haverá uma democratização da arrecadação em favor do avanço do processo democrático.

Fernando Coelho encaminhou ao presidente José Sarney documento contestando as colocações da equipe econômica que considera equivocadas. O presidente está mal-informado pelos seus assessores, disse, quando por exemplo, imagina que não disporá o Governo de recursos para promover o desenvolvimento.

Para assegurar a possibilidade de redistribuição inter-regional de renda no País e para garantir a política uniforme em tributos de implicações nacionais, manteve-se na competência da União os impostos sobre importação, sobre exportação, sobre a renda, sobre produtos industrializados, sobre operações financeiras e sobre a propriedade territorial

rural. Permaneceram, pois, na competência da União os impostos normalmente utilizados como instrumento de política econômica.

O documento dos constituintes concorda que a relação de encargos a serem assumidos por Estados e municípios não está explicada. Mas, não importa porque a Constituição atual também não é clara sobre a distribuição de competência entre União, Estados e Municípios. A matéria, diz, é muito mais pragmática do que normativa. A União, com a redução da disponibilidade financeira, necessariamente há de diminuir seus gastos em serviços que possam ser assumidos por Estados e Municípios.

Não prevalece, também, enfatiza o documento, a afirmação de que as modificações propostas prejudicam o Nordeste e que o atual sistema de transferência convencional de recursos é mais favorável à região. Com efeito o simples fato de a transferência de recursos depender da vontade da União em si, já representa uma séria limitação à autonomia dos Estados e municípios. Além do mais, se a transferência vai ser mais reduzida então a União poderá, diz o documento, complementar, com repasse convencional,

o repasse determinado pela Constituição.

Não corresponde à realidade, enfatiza o documento, afirmar que com o aumento das transferências de recursos provenientes do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, serão reduzidos os recursos destinados à Região Nordeste. Realmente, cerca de 70 por cento do Fundo de Participação dos Estados vão para os Estados dessa região. O percentual do Fundo Especial que lhes é destinado foi aumentado de dois para três por cento. E os Estados do Nordeste também são contemplados com a parcela de imposto sobre Produtos Industrializados, a ser distribuída em função das exportações.

Igualmente, acrescenta o documento dos parlamentares encaminhados ao presidente José Sarney pelo deputado Fernando Coelho, não prospera o argumento de que os Estados poderão criar alíquotas internas elevadas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, capazes de impor um recuo nas alíquotas do imposto federal sobre produtos industrializados, com prejuízos para os Fundos de Participação. Além de não ser correto que isso ocorra há possibilidade de se criar salvaguardas a eventuais abusos mediante lei complementar.